



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº18/2018**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 28 de março de 2018:

#### **Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano de 2017.**

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do indicado relatório, e deliberou, por unanimidade, a sua remessa à Presidente da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova, bem como aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do Direito de Oposição, para efeitos do exercício de pronúncia, nos termos do disposto do número 2, do artigo 10º do Estatuto de Direito à Oposição.

#### **Proposta para a fixação de preço da venda do livro: “Cantam os Pássaros no Campo”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço unitário de 5,00 euros, com IVA incluído, para venda ao público do livro de poesia intitulado “Voam os Pássaros no Campo”, da autoria de Isaura Madeira Cercoso.

#### **Aprovação da listagem de candidaturas para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2017/2018 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem dos candidatos para a atribuição de Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o Ensino Superior, para o ano letivo 2017/2018, sendo a lista definitiva com os códigos a atribuir a cada beneficiário publicada na página eletrónica oficial do Município de Condeixa-a-Nova, bem como nos locais de estilo.

**Proposta de preços a aplicar na atividade de tempos livres: “XII Páscoa a Abrir”. – Ratificação.**

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Helena Torres Ramos Basílio Duarte.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente ao mês de fevereiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Alexandre Matias Simões.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município somente às faturas dos meses de fevereiro e março de 2018. Quanto à fatura do mês de fevereiro apenas será apurada a média dos seis meses anteriores no que diz respeito à tarifa de saneamento e resíduos sólidos, uma vez que em relação à tarifa de água o valor será mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando assim o consumidor.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sandrina Elisabete Roque Madeira de Sá.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município, relativamente à fatura reclamada, referente ao mês de março de 2018, uma vez que se verificou uma rotura e o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de março de 2018, em que determina o pagamento de quotas à Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Mira.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Proposta para atribuição de subsídio a “Os UGAS – Associação Desportiva e Cultural da Ega” – no âmbito do VII Torneio Internacional de Ténis de Mesa de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 3.500,00 euros a “Os UGAS – Associação Desportiva e Cultural de Ega”, para fazer face aos encargos do evento supracitado.-----

**Proposta para atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Recreativo de Alcabideque – Realização da Prova de Trail Running – Castellum Trail.**

- Deliberação: A Câmara Municipal, face à documentação apresentada, bem como ao teor da proposta deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 euros ao Centro Cultural e Recreativo de Alcabideque.

**Ratificação do despacho, datado de 22 de março de 2018, em que autorizou o preçário referente à publicidade na transmissão da IV Gala do Desporto do Município de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Ratificação do despacho da Srª Vice-Presidente, datado de 12 de março de 2018, sobre a classificação de documentos do Concurso Público com Publicação no JOUE de Aquisição de Serviços para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Ratificação do despacho da Srª Vice-Presidente, datado de 12 de março de 2018, sobre relatório elaborado pelo júri acerca dos pedidos de esclarecimento e listas de erros e**

**omissões, bem como proposta de alteração ao Programa de Concurso Público com Publicação no JOUE de Aquisição de Serviços para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

**Renovação do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, residente no lote 4, nº 11, 2º esquerdo, na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, do lote 4, 2º esquerdo sito na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais 6 meses.

**Renovação do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, residente no Bloco 3-Entrada B - Fração C, Rés-do Chão, Direito, na Rua Dr. Alfredo Pires Miranda, em Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, residente no Bloco 3-Entrada B - Fração C, Rés-do Chão, Direito, na Rua Dr. Alfredo Pires Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais 6 meses.

**Processo de obras nº 01/2017/39 em nome de Maria Isilda da Costa Marques dos Santos para obras de construção de habitação e muros e a obras de demolição de construções existentes para reposição da legalidade, sita em Ega, freguesia de Ega.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:  
O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pela requerente.  
Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

O projeto de arranjos exteriores deverá contemplar a pavimentação da área de terreno entre a faixa de rodagem e o muro limitador da propriedade a edificar, em continuidade com o pavimento existente (cubo de calçada grossa), com pendente necessária a uma correta drenagem das águas pluviais.

Deverá cumprir as condições dadas no parecer da REN – Rede Elétrica Nacional, S.A, transmitidas pelo Portal do SIRJUE [Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação], requerimento CDN2017/00374, devendo ser dado conhecimento do teor do mesmo ao requerente.

Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

**Processo nº 05/2016/4 em nome de Marco Fernando Neves China, Pedido de informação prévia para obras de edificação, em Ponte do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia para obras de edificação, em Ponte do Barroso, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, com as condições dadas nas informações técnicas acima referidas, devendo ainda ser enviado ao requerente os elementos referidos no ponto 5 da informação técnica datada de 27/02/2018, nomeadamente fotocópia do projeto de beneficiação da ponte do Barroso, que altera parte do traçado e perfil da Rua do Barroso, que em sede de futuro pedido de licenciamento, deverá ser feita a concordância do traçado atual com o futuro traçado, que poderá pressupor uma eventual cedência de área para domínio público e a pavimentação em continuidade da área entre o muro de vedação a construir e a faixa de rodagem.

Deverá o futuro projeto de licenciamento ser desenvolvido em concordância com a solução acima preconizada, que deverá ser submetido à apreciação da Divisão de Obras, previamente à aprovação do projeto de arquitetura.

**Processo nº 05/2017/5 em nome de TECNEIRA -Tecnologias Energéticas, S.A para emissão de parecer de localização no que respeita à viabilidade da operação urbanística em relação aos instrumentos de gestão territorial aplicáveis ao local, sita em Anobra, freguesia de Anobra.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável de localização, condicionada ao cumprimento cumulativo das condições referidas na informação técnica de 12/03/2018, nos pontos 4.1 a 4.6, nomeadamente:  
A pretensão será viável em sede de pedido de licenciamento, caso cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

Nas áreas em espaços florestais de produção deve observar o exposto nos artigos 23º a 24º do Plano Diretor Municipal (PDM).

Nas áreas em espaços agrícolas de produção deve observar o exposto nos artigos 16º a 18º do Plano Diretor Municipal (PDM).

Nas áreas integradas em recursos geológicos (concessões mineiras), deverá observar o exposto nos artigos 58º e 59º do Plano Diretor Municipal (PDM).

Nas áreas integradas na Zona de Respeito após zona de serviço *non aedificandi* da A1 (150m), deverá ter parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, S.A, ao abrigo do artigo 42º do anexo a que se refere o artigo 2º da lei nº 34/2015 de 27 de abril.

Deverá cumprir os condicionalismos à edificação constantes do artigo 16º do Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, que poderá implicar a emissão de parecer favorável do ICNF.

Deverá cumprir, entre outras, a legislação específica aplicável à pretensão em função da utilização.

**Obras de ampliação, reabilitação e modernização da E.B. 1/JI nº1 de Condeixa-a-Nova, para retificação do ato administrativo constante do ponto 1.2 da parte C da ata nº 22, de 08/11/2017, da reunião da Câmara Municipal.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sobre a retificação do ato administrativo, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, devendo constar da deliberação o seguinte:

“Tratando-se de uma obra alvo de uma candidatura a financiamento - este projeto encontra-se identificado no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Coimbra, com um valor de investimento total de € 133.450,00, deverá ainda ser confirmado com o interlocutor da candidatura que as alterações introduzidas e o prazo a definir para o início da obra não comprometem os pressupostos que estiveram na origem da aprovação da mesma já que, atualmente, o valor de investimento total previsto é de €142.572,50 + IVA, para a empreitada, não incluindo o aluguer de eventuais contentores que sejam necessários para a realização de aulas durante o decorrer da obra, a acrescer o restante investimento em projetos [especialidades e auditoria energética - €11.424,00+IVA].

Realça-se que o equipamento de cozinha e mobiliário, com um investimento total previsto de €20.490,63+IVA é uma componente elegível.”

**Projeto de Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova – “GO Invest”.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública o projeto de alterações ao Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento

no Município de Condeixa-a-Nova – “GO Invest”, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no respetivo Aviso no Diário da República. -----

E eu Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 11 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa